



Município de Cantanhede/MA

DIÁRIO OFICIAL

Diário Municipal



ANO VII - CANTANHEDE/MA, DIÁRIO OFICIAL MUNICIPAL, SEGUNDA - FEIRA, 28 DE DEZEMBRO DE 2015

SUMÁRIO

PRIMEIRO ADITIVO CONTRATUAL: PR-012-2015
PRIMEIRO ADITIVO CONTRATUAL: PR-028-2015
RESENHA DO TERMO DE ADITIVO Nº 01: TP-002/2015-001 - CMC

MUNICIPAL DE CANTANHEDE-MA E THIAGO LUAN O. MELÔNIO - ME, PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, NO MUNICÍPIO DE CANTANHEDE - MA, CONFORME TERMOS DO CONTRATO PR-027-2015-001.

PRIMEIRO ADITIVO CONTRATUAL

Licitação: PREGÃO PRESENCIAL – PR-012/2015

PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO CONTRATUAL, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE-MA E AGEKOM EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA, OBJETIVANDO A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA, CONFORME TERMOS DO CONTRATO PR-012/2015-001.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE – MA e AGEKOM EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA, ambas já devidamente qualificadas no Processo Licitatório em epígrafe, a segunda doravante denominada como **CONTRATADA**, celebram o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO**, oriundo do procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial, nº PR-012/2015, nos termos das Leis 10520/00 e 8666/93, com base nas cláusulas seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA –DO OBJETO

Constitui objeto deste Primeiro Termo Aditivo ao Contrato 012/2015-001a prorrogação de prazo de vigência do Contrato e valor pactuado, por se tratar de serviço continuado.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DOS DOCUMENTOS CONSTITUÍDOS

Este **TERMO ADITIVO**, devidamente rubricado pelas partes, é parte integrante do CONTRATO.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO

As partes, de comum acordo, resolvem prorrogar o prazo de vigência contrato acima mencionado, até a data de 31 de Dezembro de 2016, pelo mesmo valor contratado, ou seja R\$ 1.130.397,07 (um milhão, cento e trinta mil, trezentos e noventa e sete reais, sete centavos), após a data de assinatura deste TERMO.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem em pleno vigor todas as cláusulas e condições estipuladas no Contrato nº PR-012/2015-001, exceto naquilo em que conflitarem as disposições deste TERMO ADITIVO.

Cantanhede (MA), 28 de Dezembro de 2015.

José Martinho dos Santos Barros
Prefeito Municipal

AGEKOM Empreendimentos e Construções Ltda.
CNPJ: 15.759.603/0001-49

PRIMEIRO ADITIVO CONTRATUAL

Licitação: PREGÃO PRESENCIAL – PR-028-2015

PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO CONTRATUAL, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE – MA e THIAGO LUAN O. MELÔNIO - ME, ambas já devidamente qualificadas no Processo Licitatório em epígrafe, a segunda doravante denominada como **CONTRATADA**, celebram o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO**, oriundo do procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial, nº PR-028-2015-001, nos termos das Leis 10520/00 e 8666/93, com base nas cláusulas seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA –DO OBJETO

Constitui objeto deste Primeiro Termo Aditivo ao Contrato PR-028-2015-001 a prorrogação de prazo de vigência do Contrato e valor pactuado.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DOS DOCUMENTOS CONSTITUÍDOS

Este **TERMO ADITIVO**, devidamente rubricado pelas partes, é parte integrante do CONTRATO.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO

As partes, de comum acordo, resolvem prorrogar o prazo de vigência contrato acima mencionado, até a data de 31 de Dezembro de 2016 e o valor acrescido em R\$ 843.411,11 (oitocentos e quarenta e três mil, quatrocentos e onze reais, onze centavos), após a data de assinatura deste TERMO, tendo como base legal o Art. 57, II, da Lei 8666/93.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem em pleno vigor todas as cláusulas e condições estipuladas no Contrato nº PR-028-2015-001, exceto naquilo em que conflitarem as disposições deste TERMO ADITIVO.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, para que surtam os seus efeitos legais.

Cantanhede (MA), 28 de Dezembro de 2015.

Prefeitura Municipal de Cantanhede – MA
José Martinho dos Santos Barros
Prefeito Municipal de Cantanhede / MA

THIAGO LUAN O. MELÔNIO - ME
CNPJ: 15.109.334/0001-75

CÂMARA MUNICIPAL DE CANTANHEDE TERMO ADITIVO

RESENHA DO TERMO DE ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO TP-002/2015-001: Termo de Aditivo de Prazo nº 01 ao Contrato TP-002/2015-001, que entre se celebram a Câmara Municipal de Cantanhede e a Empresa Garreto Consultores e Associados LTDA-ME, inscrita no C.N.P.J sob o n.º 09.501.910./0001-22. **OBJETO:**Contratação de Empresa para prestação e serviços de assessoria Contabil, em apoio às atividades da Câmara Municipal de Cantanhede /MA. As disposições relativas ao prazo de execução e vigência da contratação decorrente da Tomada de Preços nº 002/2015 por mais 12 (doze) meses, bem como explicitar a aplicação ao contrato às disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações: Data da Assinatura do Primeiro Termo de Aditivo de Prazo 28/12/2015: CONTRATANTE: Câmara Municipal e Cantanhede/MA; CONTRATADA: Garreto Consultores e Associados LTDA-ME: P/ Contratante: Emerson Marques Costa – Presidente; P/ Contratada: Glinol Oliveira Garreto . Cantanhede/MA, 28 de dezembro de 2015.